



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 7307, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação do Sistema de Recreação, confrontante com a Rua José Benetazzo, Rua Filomena Braga Coral e Avenida Rebouças, do loteamento denominado Jardim Alvorada, de Praça Pr. Antônio Ferreira Lopes.-

Autor: Vereador André da Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o Sistema de Recreação confrontante com a Rua José Benetazzo, Rua Filomena Braga Coral e Avenida Rebouças, do loteamento denominado Jardim Alvorada, de **“Praça Pr. Antônio Ferreira Lopes”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 16.394/2024.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ